



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 018/13

Projeto de Lei nº. 013/2013

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz ou placa com mensagem de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes”.

Autor: Vereador Ananias José Barbosa

Relator: Vereador Edivaldo Sousa Araújo

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do Senhor Vereador Ananias José Barbosa, obrigar os estabelecimentos que realizam eventos artísticos ou musicais noturnos e diurnos, hotéis, motéis, pensões e similares a afixarem cartaz ou placa com mensagem de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes. A proposta indica o número do Conselho Tutelar para denúncias, para colaborar e melhorar o alcance da proposta sugerimos alteração para acrescentar o número do Disque Denúncia Nacional à mensagem de advertência prevista no § 1º, nos seguintes termos:

“DISQUE 100 OU 3865 3287 E DENUNCIE!”

II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 07 de Março de 2013.

EDIVALDO DE SOUSA ARAÚJO
Secretário/Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:

ANANIAS JOSÉ BARBOSA
Presidente

GERVÁSIO BATISTA POZZA
Vice-Presidente

MARCELO FERRARI DA SILVA
Vereador